

Art. 7º O ancilho para a construccão da Cathedral será pago em duas prestações: a primeira quando aberto, as alçadas, a segunda quando os muros supraldado.
O ancilho ao Hospital será pago logo que elle commença a funcioonar.

Art. 8º A Avenida do Regimento de Avenida Brazil desde a rua Pequena até a rua Uruguay; para ir a Avenida será dividida em duas ruas parallelas, com uma faixa arborizada de peruceis.

Art. 9º O Prefeito podera fazer extorções de acobas, sem prejudicar o Serviço publico, e apenas operações de credito liquidadas dentro do exercicio.

Art. 10. Revoga as disposições em contrario.
Camara Municipal de Juazeiro de Novembro de 1928.

Projeto de Lei nº 138.

A Camara Municipal de Juazeiro de Novembro decreta:

Artigo Unico. Tira o Prefeito autorizado a levantar um empréstimo interno em notas promissórias em titulos de cambio, de importancia de Cruz Contos de reis (100.000x000), ao juro maximo de 12% - amortizando em cinco (5) annos a contar de 1930, destinadas a abertura de uma estrada de rodagem desta cidade a "Pella Juazeiro", revogadas as disposições em contrario.

Ata dos senhores, 6 de Novembro de 1928.

Em nome do Sr. - Ezequias Moreira de

Camela - Joaquim Muniz de Carvalho - Agostinho
 Neto Placido Bertogzi. Registrada na data supra
 por mim Joaquim

Projeto de Lei n.º 139.

A Câmara Municipal de Jacaraguá
 decreta:

Artigo Único: Fica o Prefeito Municipal autoriza-
 do a desapropriar por utilidade pública o terreno
 necessário para a construção do prédio de residen-
 cia do fiscal do matadouro nas imediações
 deste próprio Municipal, em terras de Octavio Maci-
 seles Fortes, e o terreno necessário à extração de
 pedras para o pavimentação, nas proximidades,
 do lugar onde se faz agora aquele serviço, em ter-
 ras de José Leônidas de Barros. Além do necessário
 crédito e revogam-se as disposições em contrário
 das Leis n.ºs 15 de Maio de 1939. Joaquim
 Muniz de Carvalho - Adelpho deus Baptista Epami-
 nondas de Sá - Agostinho Neto Agostinho Madure-
 ra - Placido Bertogzi. Registrada na data
 supra, por mim Joaquim Paes de Campos, Secre-
 tário da Câmara Municipal que o fez.